

A. Elementos de Identificação**1. Identificação da Instituição Depositária**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º:58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Telefone: +244 222 638 900; Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao.
2. Data da FTI	

B. Descrição das principais características do produto**1. Designação comercial do produto**

Conta à Ordem BFA

2. Condições de acesso

Clientes Empresas

3. Modalidade

Depósito à ordem

4. Moeda

AKZ

5. Constituição do depósito**5.1 Montante mínimo** 20.000 AKZ**5.2 Montante máximo** Não aplicável**6. Manutenção do depósito****6.1 Montante mínimo** Não aplicável**6.2 Montante máximo** Não aplicável**7. Taxa de remuneração****7.1 TANB** Não aplicável**7.2 TANL** Não aplicável**7.3 Remuneração a taxa variável****7.3.1 Indexante** Não aplicável**7.3.2 Frequência de revisão** Não aplicável**7.3.3 Spread** Não aplicável**7.3.4 Forma de arredondamento** Não aplicável**8. Cálculo dos juros****8.1 Descrição** Não aplicável**8.2 Cálculo e a forma de arredondamento** Não aplicável**8.3 Cálculo com base num saldo médio** Não aplicável

9. Pagamento dos juros**9.1 Periodicidade** Não aplicável**9.2 Forma de pagamento** Não aplicável**10. Regime fiscal**

Não aplicável

11. Comissões e despesas

Comissão de Manutenção: 900 AKZ/Trimestre*

Comissão de Inactividade: 1350 AKZ/Trimestre*

Nota (*) - Estão isentas destas comissões:

- i. Contas abertas há menos de 3 meses;
- ii. Contas Bankita;
- iii. NDC's com domiciliação automática de salário numa das suas contas;
- iv. NDC's com protocolo e contracto de crédito activo;
- v. NDC's com Recursos médios nos últimos três meses superiores a:
 - a) 350.000 AKZ para Particulares;
 - b) 1.000.000 AKZ para Empresas.

12. Facilidades de descoberto

Não aplicável

13. Ultrapassagem de crédito

Não aplicável

14. Outras condições

Não aplicável

15. Fundo de garantia dos depósitos

O Fundo de Garantia de Depósitos (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante (pessoas singulares e colectivas, residentes ou não residentes), desde que esse valor não ultrapasse AKZ: 12.500.00000 (doze milhões e quinhentos mil kwanzas), quer em moeda nacional ou estrangeira.

A garantia compreende os depósitos à ordem, depósitos com pré-aviso, depósitos a prazo, depósitos a prazo não mobilizáveis antecipadamente, depósitos poupança-habitação, depósitos de emigrantes, depósitos poupança reformados, depósitos poupança condomínio, depósitos representados por certificados de depósito e depósitos obrigatórios e outros depósitos legalmente previstos.

De acordo com o Decreto Presidencial N°195/18 de 22 de Agosto, o reembolso é feito no prazo máximo de 3 meses a contar da data em que o Banco Nacional de Angola confirmar e comunicar ao F.D.G. a indisponibilidade de depósitos, ou num prazo mais curto, se o F.G.D. o puder fazer com segurança.

C. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 60 dias.

v.1/2017

Cliente